Decreto-Lei nº 48 de 24 de Setembro de 1943

Abre um crédito suplementar

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e de acordo com a Resolução nº 4050 do Conselho Administrativo.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta cruzeiros), como reforço á tabéla "Contribuições e Auxilios" Despezas Diversas - letra C) - Verba para abono familiar na forma da lei - Código 640/8.98.4.

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, até seu limite, o saldo disponivel do exercicio de 1942

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 24 de Setembro de 1943.

[signature]
Prefeito